



814	2
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



79380141692022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006434/2022 - Externo

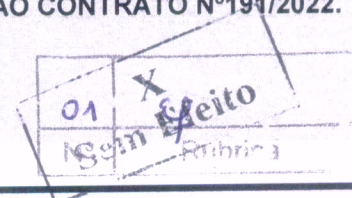
Data e Hora de Abertura

03/10/2022 14:49:03

Requerente

DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSUL. EIRELI

Detalhamento

SOLICITA DESISTÊNCIA DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº191/2022.

DN CONSTRUÇÕES

815	✓
Nº	Rubrica

PROTÓCOLO	
Nº	06434
Data	03/10/22
Func.	CP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Desistência de proposta de preços

Considerando que a empresa DN Construções, Topografia e Consultoria Ltda, com sede na Rua Agnelo Guimarães, nº 366, bairro Três Barras, na cidade de Linhares/ES, inscrita no CNPJ nº 11.109.757/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. Walter Antonio Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 347.047 SPTC-ES e do CPF nº 480.445.397-00, protocolou envelopes para participação na licitação Concorrência Pública nº 002/2022, bem como, requereu desistência da proposta de preços;

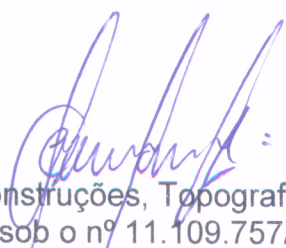
Considerando manifestação desta douta CPL e parecer jurídico, os quais indeferiram pedido de desistência da proposta, alegando “falta de comprovação e a superveniência dos fatos”;

Ora, como sabemos o fato superveniente é aquele que ocorre DEPOIS de algum fato anterior, o que é claramente o ocorrido no presente caso, pois, após a entrega dos envelopes, a licitante assinou outros contratos, conforme comprovado por meio das cópias anexas;

Outrossim, tal requerimento encontra-se respaldo legal, tendo em vista que a legislação vigente cita a possibilidade de desistência da proposta desde que seja “por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão”, Lei Federal 8.666/1993, art. 43, §6º, o que foi plenamente que aconteceu, pois, os contratos assinados foram posteriores à participação no certame em tela;

Ante o exposto, venho respeitosamente por meio deste, REQUERER novamente a desistência da proposta de preços apresentada, vez que, por motivos de força maior supracitados e comprovados, não temos interesse e nem capacidade material/técnico para cumprir a presente execução, caso sejamos vencedores do presente certame.

Linhares/ES, 30 de setembro de 2022.


DN Construções, Topografia e Consultoria Ltda
CNPJ sob o nº 11.109.757/0001-34
Walter Antonio Gomes
Sócio Administrador

CNPJ – 11.109.757/0001-34
Rua Agnelo Guimarães, nº 366, bairro Três Barras, Linhares/ES
Tel: 27-98141-0995

02 X	✓
Sym Exito	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CONTRATO Nº 191/2022

Processo: 3271/2022
 Tomada de Preços 03/2022
 ID Cidades: 2022.070E0700001.01.0013

816	u
Nº	Rúbrica
Nº	RUBRICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. **11.109.757/0001-34**, com sede à Rua Agnelo Guimarães, nº 366, bairro Três Barras, Linhares, por seu representante legal, Senhor **WALTER ANTÔNIO GOMES**, portador do CPF/MF nº. 480.445.397-00 e RG nº. 347.047 – SPTC/ES doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL PROJETO VIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. Regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

1.2 - A Contratada será responsável pela execução total dos serviços pelo preço proposto e aceito pelo Contratante, conforme PROPOSTA aceita pela administração às fls. 1302 a 1.328 dos autos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

004 – Secretaria Municipal de Educação

003 – Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

000004.003.12367.00151.033 – Construção, Ampliação, Adequação e Reforma de espaço físico para funcionamento do Projeto Viva

4490.5100.000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1190.0000.000 – Outros recursos vinculados a Educação

Fonte de recurso: 1111.0000.000 – Receitas de impostos e de transf. de impostos - Educação

Ficha: 219

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – O valor do presente contrato pelos serviços aqui ajustados é de **R\$ 1.075.021,20 (um milhão, setenta e cinco mil, vinte e um reais e vinte centavos)**, de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora da **TP Nº 03/2022** e em anexo a este instrumento.

3.2 – O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por medição, serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

3.3 – O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao da medição que atestada à execução da etapa dos serviços.

3.4 – Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

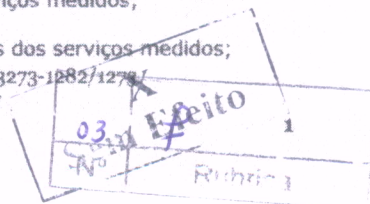
3.4.1 – Primeira medição

- 1) Nota fiscal;
- 2) Planilha de Medição do mês em referência;
- 3) Diário de Obras do mês em referência;
- 4) Relatório fotográfico do mês em referência;
- 5) Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 6) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- 7) Matrícula dos serviços junto ao INSS;
- 8) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos Serviços medidos;
- 9) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS),
- 10) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês (es) dos serviços medidos;
- 11) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 12) Apresentação do comprovante da Caução de garantia do contrato;

3.4.2 – Medições Intermediárias:

- 1) Nota fiscal;
- 2) Planilha de Medição do mês em referência;
- 3) Diário de Obras do mês em referência;
- 4) Relatório fotográfico do mês em referência;
- 5) Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 6) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- 7) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS),
- 8) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – Cep.: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1278
 Site: www.soorretama.es.gov.br e-mail: cpl@sooretama.es.gov.br

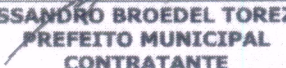


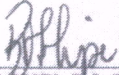


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

817	e
Nº	Rúbrica
Nº	RUBRICA

Sooretama/ES, 09 de setembro de 2022.


 ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE


 DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 11.109.757/0001-34
 CONTRATADA

Testemunhas: (1) _____ (2) _____

84	6
Sum	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

818	✓
Nº	Rúbrica

Folha	Rubrica

CONTRATO Nº 137/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 248/2022

CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI**, CONFORME A LEI Nº 8.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, senhor **JOÃO CLEBER BIANCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.065.027-15 e Carteira de Identidade nº 172.677-SSP-ES, residente e domiciliado à Avenida Jones dos Santos Neves, 2071, Colina, Linhares-ES, CEP: 29.900-393, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.109.757/0001-34, estabelecida na Avenida Dr. José Antônio Palmeira Silva, nº 12, Bairro Três Barras, CEP: 29.907-018, tendo como representante legal o Sr. **WALTER ANTONIO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 480.445.397-00 e RG nº 347.047 – SPTC/ES, residente e domiciliado no endereço na Rua Termininos, nº 54, Bairro Lagoa do Meio, CEP: 29.904-190, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, referente a **Tomada de Preços nº 006/2022, oriundo do Processo nº 248/2022**. O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 com suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

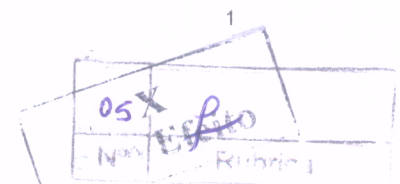
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 137/2022

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

819	e
Nº	Rúbrica

Folha	Rubrica

13.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com anuência e aceitação da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

LINHARES-ES, 16 de setembro de 2022.

JOAO CLEBER
BIANCHI:21406502715

Assinado digitalmente por JOAO
CLEBER
BIANCHI:21406502715
Data: 2022.09.16 16:06:12 -
0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
JOÃO CLEBER BIANCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

WALTER ANTONIO
GOMES:48044539700

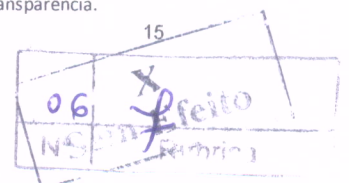
Digitally signed by WALTER ANTONIO
GOMES:48044539700
DN: cn=WALTER ANTONIO
GOMES:48044539700,ou=27473552000173,o=ICP
-Brasil,c=BR
Date: 2022.09.16 16:26:21 -0300

DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI
WALTER ANTONIO GOMES
CONTRATADA

Contrato nº 137/2022

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



820	R
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMAS Nº 27/2022

TOMADA DE PREÇOS FMAS Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 13.496/2021

CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, CONFORME A LEI Nº 8.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, neste ato representada **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, portadora do CPF nº 068.744.291-44 e Carteira de Identidade nº 1236364 SSP ES, residente e domiciliada na Rua Montanha, nº 26, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP29.902-440, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.109.757/0001-34, estabelecida na Rua Agnelo Guimarães, nº 366, Três Barras, CEP 29.907-030, Linhares-ES, tendo como representante legal o Sr. **WALTER ANTONIO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 480.445.397-00 e RG nº347.047 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Termiminos, nº 54, Bairro Lagoa do Meio, CEP 29.904-190, Linhares, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, referente a **Tomada de Preços nº 01/2021, oriundo do Processo nº 13.496/2021**. O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 com suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

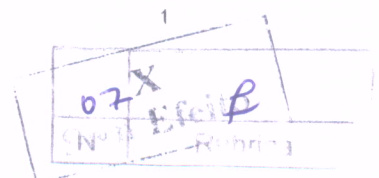
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para executar as obras **de Reforma e Ampliação do CRAS do Interlagos, localizado à Avenida República, Bairro Interlagos**, Contrato FMAS nº 27/2022

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Te: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESPIRITO SANTO

821	v
Nº	Rubrica

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

14.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

LINHARES-ES, 22 de Junho de 2022

LUCIANA
MANTOVANELI
AMORIM:06874429744

Assinado digitalmente
por LUCIANA
MANTOVANELI
AMORIM:06874429744

Data: 2022.06.22
10:34:52 -0300

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES
LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

D N CONSTRUCOES
TOPOGRAFIA E
CONSULTORIA
LTDA:11109757000134

Digitally signed by D N CONSTRUCOES
TOPOGRAFIA E CONSULTORIA
LTDA:11109757000134
DN: cn=D N CONSTRUCOES
TOPOGRAFIA E CONSULTORIA
LTDA:11109757000134,ou=274735520001
73,o=ICP-Brasil,l=LINHARES,st=ES,c=BR
Date: 2022.06.22 13:42:28 -0300

DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
WALTER ANTONIO GOMES
CONTRATADA

Contrato FMAS nº 27/2022

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

